



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO ADITIVO 01/2024 - CONTRATO Nº 005/2024 - REFORMA DO PLENÁRIO DO PRÉDIO- SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 51.301.463/0001-24, com sede administrativa na Praça Coronel João Ferraz, 45, Centro, no município de Monte Alegre do Sul-SP, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luiz Fabiano Ferreira, portador do RG nº 33.421.265-0 e inscrito no CPF/MF sob o número 221.712.138/33, residente e domiciliado na Rua Cônego José Cobucci, n 137, Girardelli no Município de Monte Alegre do Sul, e de outro lado como **CONTRATADA**, a pessoa jurídica de direito privado "**TRUZZI ENGENHARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.232.439/0001-10, com sede na Rua João da Serra, n 119, Centro – Monte Alegre do Sul/SP, neste ato representada por **Antônio Augusto Codeiro Truzzi**, inscrito no CPF/MF sob nº 066.833.188/75, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 a fim de incluir serviço adicional cuja necessidade se demonstrou no decorrer da execução do objeto do contrato em epígrafe, cuja celebração será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de serviço adicional a ser realizado pela pessoa jurídica de direito privado contratada através do Contrato nº 005/2024, conforme orçamento adicional apresentado, cuja necessidade se demonstrou no decorrer da execução de seu objeto.

II – DO VALOR ADICIONAL

Conforme orçamento apresentado, adita-se o Contrato nº 005/2024 a fim de adicionar o valor de **R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)** a ser pago à contratada pela totalidade dos serviços consistentes em: corte de parede, colocação de conduítes, chumbar caixinhas, remendas a massa, pintura e retoque, reparo de cabeamento do forro, confecção de dois pontos de tomada em sala existente no plenário e confecção de cinco tomadas na sala dos servidores.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

III – FUNDAMENTAÇÃO

Preconiza o artigo 125 da Lei de Licitações (14.133/2021) ser possível a alteração unilateral pela Administração Pública quando, dentre as possibilidades, for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em lei.

Nesse sentido, sendo objeto do Contrato nº 05/2024 reforma (obra) do plenário da Câmara Municipal a fim de remove o piso existente e instalar novo piso elevado, o limite legal é de 25% do valor do contrato, representando, no caso em tela, R\$ 10.662,50 (25% de R\$ 42.650,00).

Portanto, tendo o orçamento do necessário sido apresentado no valor total de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), demonstra-se legal e possível a celebração do presente aditivo contratual.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2024.

Monte Alegre do Sul/SP, 21 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP
CONTRATANTE

CNPJ: 51.301.463/0001-24
Luiz Fabiano Ferreira
CPF/MF nº 221.712.138/33
Presidente da CONTRATANTE

TRUZZI ENGENHARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

CNPJ: 67.232.439/0001-10
Antônio Augusto Codeiro Truzzi
CPF/MF: 066.833.188/75
Proprietário da CONTRATADA

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TESTEMUNHAS:

Nome: Igor Oliveira Firme

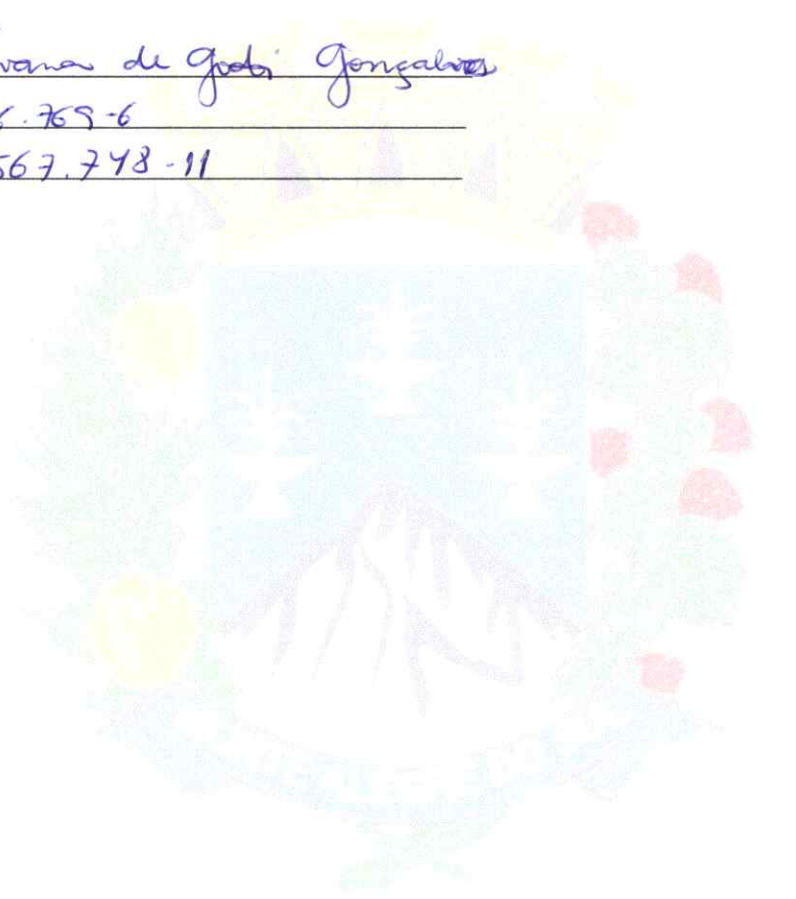
RG: 39.776.168-7

CPF: 435.072.358/70

Nome: Giovana de Godi Gonçalves

RG: 30.726.769-6

CPF: 221.567.748-11



X

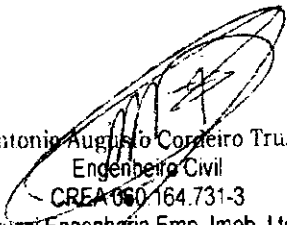
Aditivo da Proposta de serviços extras

Pelo presente instrumento, como CONTRATADA TRUZZI ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, e como CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL.

1. Considerando ter havido interesse pela parte do CONTRATANTE em contratar serviços extras de pintura conforme **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS** desse aditivo, passa, a partir desta data, a prevalecer os seguintes serviços extras de Mão de Obra e Administração:
 - cortar a parede
 - colocar conduítes
 - chumbar caixinhas
 - remendar a massa
 - pintura de retoque
 - Reparo cabeamento no forro
 - Confecção de dois pontos tomadas sala plenário
 - Confecção de cinco tomadas na sala do servidor
2. Prazo de execução dos serviços descritos no Item imediato após aprovação do serviço (7 dias);
3. O preço dos serviços extracontrato, de acordo com solicitação do CONTRATANTE é de **R\$7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais)**.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.
5. Forma de pagamento: Metade no aceite do pedido e restante no termino do serviço.

E por se estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Monte Alegre do Sul, 16 de outubro de 2024.


Antonio Augusto Cordeiro Truzzi
Engenheiro Civil
CREA 060/164.731-3
Truzzi Engenharia Emp. Imob. Ltda.

Antônio Augusto Cordeiro Truzzi
Monte Alegre do Sul - SP
Engenheiro Civil - CREA 060/164.731-3
Truzzi Engenharia Emp. Imob. Ltda.



TRUZZI ENGENHARIA E EMP. IMOB. LTDA
CNPJ: 67.232.439/0001-10
IE: 460.061.348-110
(CONTRATADA)

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL.
(CONTRATANTE)

Rua João da Serra, 119 – Centro.
Monte Alegre do Sul – SP
Telefone: (19) 3899-2151 Fax: (19) 3899-2153
E-mail: truzziengenharia@uol.com.br